



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: fipoacentvre@tjrs.jus.br

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 5173180-70.2024.8.21.0001/RS

REQUERENTE: SAO JOAO TRANSPORTES RAZZERA LTDA

REQUERENTE: SAO JOAO TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

REQUERIDO: SÃO JOÃO TRANSPORTES RAZZERA LTDA

REQUERIDO: SÃO JOÃO TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.

DESPACHO/DECISÃO

1 - Defiro o parcelamento das custas processuais iniciais em 10 parcelas.

2 - Recebo a emenda a inicial onde consta o pedido de deferimento do processamento da recuperação judicial.

Proceda o cartório na retificação da autuação do processo para constar "Recuperação Judicial.

3 - Quanto ao requerimento contido no evento 19, DOC1 - item "d", entendo que o ofício expedido (evento 13, DOC1) é suficiente, o qual pode ser encaminhado pelo interessado.

4 - Em relação ao processamento da recuperação judicial, previamente, necessária é a realização do laudo de contatação prévia (art. 51-A da Lei 11.101/2005), com a nomeação de profissional que analisará as reais condições de funcionamento da parte requerente, a regularidade e a completude da documentação apresentada com a petição inicial.

Para tanto, na forma do art. 51 A da lei 11.101/2005, nomeio a sociedade Estevez e Guarda Administração Judicial (CNPJ nº 43390180000178), localizada na Av. Carlos Gomes, 700, conj. 614, Boa Vista, Porto Alegre - RS, www.estevezguarda.com.br, telefone (51) 3331-1111, representada pelo Dr. André Fernandes Estevez, inscrito na OAB/RS 63.335 e pelo Dr. Luis Henrique Guarda, inscrito na OAB/RS Nº 49.914

Intime-se o profissional para dizer se aceita o encargo.

Havendo concordância, o laudo deverá ser apresentado em até 05 dias (art. 51A, §2º da Lei 11.101/2005).

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFFER, Juiz de Direito**, em 18/9/2024, às 17:20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10068029683v6** e o código CRC **ab43ba9f**.

5173180-70.2024.8.21.0001

10068029683.V6